

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024

(Convênio Brasil-Moçambique)

CONVÊNIO Nº 49503 – ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO, INSTITUTO PÚBLICO (IBE, IP) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA PORTUGUESA

Em conformidade aos termos do Convênio nº 49503 Acordo de Cooperação entre o Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, IP), de Moçambique e a Universidade de São Paulo, do Brasil, estarão abertas, no período de **13 de agosto a 30 de setembro de 2024**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa (PPG-LP), para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. INSCRIÇÃO

1.1 É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa a conclusão do curso de graduação em quaisquer áreas das humanidades.

1.2 O convênio ao qual se refere este certame tem como público-alvo professores atuantes em universidades moçambicanas.

1.3 A inscrição será realizada integralmente via internet, por meio de formulário digital *web*.

§ Parágrafo único: O PPG-LP se exime de qualquer responsabilidade no que tange à conexão necessária para o preenchimento e *upload* dos documentos obrigatórios, bem como problemas decorrentes de inscrições recebidas em prazo inábil para o devido aceite. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema.

1.2.1 Todos os formulários e o *link* para inscrição estão disponíveis no *site* do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade de São Paulo, em https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlcvc

1.2.2 Documentos exigidos:

1.2.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido

(<https://dlcv.fflch.usp.br/form/processo-seletivo-literatura-por>).

1.2.2.2 Comprovante da graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado ou declaração da instituição de conclusão do curso superior.

1.2.2.3 Histórico escolar em que conste a data da colação de grau.

1.2.2.4 Documento que comprove a docência em instituição de ensino superior moçambicana.

1.2.2.5 *Curriculum vitae*, em que conste o máximo de informações relevantes para a avaliação profissional e acadêmica do candidato, como: duração e instituições das formações, atuação profissional, linhas e projetos de pesquisa desenvolvidos ou em desenvolvimento, produção científica (publicações escritas, comunicações em eventos etc.), participação em bancas de avaliação, demais trabalhos técnicos etc.

1.2.2.6 Documentos de identificação (preferencialmente passaporte e BI).

1.2.2.7 Diploma de mestrado (apenas para inscrições para doutorado).

1.2.2.8 **Carta de intenções, contendo:** 1) narrativa da memória de formação e atuação profissional do candidato; 2) proposta de Pesquisa, contemplando: I. identificação do



corpus, II. objetivos, III. justificativa (importância e encaminhamento da pesquisa); 3) relação da pesquisa proposta com o projeto do orientador pretendido.

§ Parágrafo único: As propostas de investigação devem estar de acordo com as linhas de pesquisa do PPG-LP (disponíveis em: <https://lppos.fflch.usp.br/linhas-de-pesquisa>).

1.3 Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em formato PDF, antes de serem anexados ao *link* de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. Verifique o arquivo antes de anexar ao formulário.

1.4 Taxa de inscrição: Tendo em vista os termos do Acordo de Cooperação entre o Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, IP) de Moçambique e Universidade de São Paulo do Brasil, **não serão cobradas taxas de inscrição** para os candidatos que se inscreverem com base nesse acordo.

2. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Tendo em vista os termos do Acordo de Cooperação entre o Instituto de Bolsas de Estudo, o exame de proficiência em língua estrangeira será oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio, tendo por limite a data do exame de qualificação.

3. SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará em duas etapas:

3.1.1 Avaliação do currículo do candidato e da carta de intenções, em que serão considerados como critérios eliminatórios: a) a coerência da proposta, b) a qualidade e desenvoltura da escrita, c) a pertinência da abordagem proposta, d) sua adequação às linhas do PPG-LP, e) a exequibilidade da proposta nos prazos ideais definidos pelo disposto nos itens III.1 e III.2 do Regulamento do PPG-LP (disponíveis em: <https://lppos.fflch.usp.br/regulamento-do-programa-0>).

3.1.2 Entrevista de arguição com base na carta de intenções e no currículo apresentado.

3.2 A cada etapa será atribuída uma nota ao candidato, com base na qual será obtida uma média final. A média permitirá ao PPG-LP deliberar pela aprovação ou reprovação do candidato. A média mínima para aprovação no mestrado será de 5,0 (cinco) valores e no doutorado será de 7,0 (sete) valores.

4. ARGUIÇÃO

4.1 As arguições serão realizadas por meio de banca examinadora formada por docentes do PPG-LP. As arguições serão realizadas a partir do dia **7 de outubro de 2024 em formato remoto**, por meio de procedimentos a serem divulgados oportunamente no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc).

§ Parágrafo único: O PPG-LP se exime de qualquer responsabilidade no que tange à conexão necessária para a perfeita realização da entrevista, sendo responsabilidade do candidato apresentar-se com câmera e microfone ligados, em perfeito funcionamento, em boas condições ambientais, de modo que consiga ver e ouvir a banca avaliadora e por ela ser visto e ouvido.

4.2 Os objetivos da arguição consistem em avaliar:

- (i) Mérito acadêmico do candidato, considerando: sua atuação profissional, formação, inserção acadêmica e produção científica.
- (ii) Desenvoltura na apresentação e defesa da proposta de pesquisa.



4.4 Os horários das entrevistas serão divulgados na página do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas até dia **3 de outubro de 2024**.

4.5 O resultado do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado até o dia **9 de outubro de 2024**, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

4.6 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV via e-mail (posdlcv@usp.br).

5. VAGAS

5.1. Para este edital, o PPG-LP disponibiliza o total de 6 vagas, sendo 5 para mestrado e 1 para doutorado, distribuídas conforme indicação a seguir.

5.2. Tendo em vista os termos do Acordo de Cooperação entre o Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, IP) de Moçambique e Universidade de São Paulo do Brasil, o PPG-LP não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

5.3. Professores com vagas disponíveis:

Profa. Dra. Adma Fadul Muhana – 1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado – LINHA DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações.

Prof. Dr. Carlos Gontijo Rosa – 2 vagas de mestrado – LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações; Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários.

Prof. Dr. Helder Garmes – 1 vaga de mestrado – LINHA DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações.

Prof. Dr. Márcio Ricardo Coelho Muniz – 1 vaga de mestrado – LINHA DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações.

6. PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

6.1. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo os procedimentos para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlcvc

6.2. Dúvidas sobre o edital ou etapas do processo seletivo poderão ser resolvidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: posdlcv@usp.br

6.3. Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e a suas datas, avisos e publicações, inclusive aos prazos de recursos informados neste edital, já que as datas e prazos são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

7. MATRÍCULA

7.1. Sendo objeto do Acordo de Cooperação entre a Universidade de São Paulo, do Brasil, e o Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, IP), de Moçambique, o resultado final deste edital está vinculado à atribuição da bolsa de estudos pela instituição moçambicana.

§ Parágrafo único: A não atribuição da bolsa desonera o PPG-LP do aceite da matrícula do candidato aprovado neste edital, devendo o interessado em ingressar no PPG-LP participar do edital regular para vagas no Programa.



8. Calendário do seleção

Período de inscrições	13 de agosto a 30 de setembro de 2024
Divulgação do calendário das entrevistas	03 de outubro de 2024
Realização das entrevistas	A partir de 07 de outubro de 2024
Divulgação do resultado da seleção	09 de outubro de 2024
Interposição de recursos ao resultado	10 e 11 de outubro de 2024
Divulgação da apreciação dos recursos e resultado final	14 de outubro de 2024